



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**LEI nº 184/2005**

**SÚMULA:** Insere Valor de Vantagem no Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Servidores do Município de Arapuã.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Deodato Matias, Prefeito Municipal de Arapuã sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica inserido valor de Vantagem aos Cargos relacionados no Anexo I, Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional Profissional da Lei 130/2003 de dez de abril de 2003.

- Enfermeiro, Carga Horária de 40 horas semanal – R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais):

- Dentista, Carga Horária de 40 horas Semanal – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Hélio Matias aos onze dias do mês de março de 2005.

Deodato Matias  
Prefeito do Município de Arapuã

